CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAGUAÍ

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo como Art. 80, §2° da Lei Orgânica do Município e do Art. 249, §1° do Regimento Interno, Promulga:

LEI Nº 3.447 DE 14 DE JUNHO DE 2016

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL AO PRÉDIO DA CASA DE CULTURA, LOCALIZADO NA ENTRADA DO PARQUE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1° O prédio da Casa de Cultura, localizado na entrada do Parque Municipal, passa a denominar-se oficialmente Casa de Cultura Marise Moreira de Brito.

Art. 2° A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo tomará as providências necessárias para a confecção e colocação das placas denominativas.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaguaí, 01 de fevereiro de 2017

RUBEM VIEIRA DE SOUZA
PRESIDENTE

Autoria: Vereador Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro